



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

**LEI N° 4.517, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Institui no âmbito do Município de Araucária a Campanha "Outubro Rosa na Escola", e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a campanha "Outubro Rosa na Escola", a ser realizada anualmente durante o mês de outubro nas escolas públicas e particulares no município de Araucária.

Art. 2º A campanha terá por objetivo divulgar e incentivar a prevenção do câncer de mama entre a população feminina, de maneira que as meninas e adolescentes alunas da rede pública e particular incentivem suas familiares a realizarem os exames preventivos.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 26 de dezembro de 2024.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
**Prefeito de Araucária**